



Processo nº: 0007252-82.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE CAMPO LARGO

DADOS GERAIS DIREÇÃO DO FÓRUM

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Diretor//Juíza Diretora: Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Arantes da Conceição Nunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-06-30 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL
2.1Assistente da Direção do Fórum: Nome do Funcionário/Servidor: Dayane Bianca Surek Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15015
2.2Assistente da Central de Mandados:
3CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;



Foi informada a composição com: 1 Assistente da Direção/Técnica Judiciária; 4 Oficiais de Justiça; 3 Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados; 3 Psicólogas do Sai; 2 Estagiárias; 2 Servidoras de Outros Órgãos;

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA NA DIREÇÃO DOS FÓRUMS - DADOS TRIÊNIO 2020, 2021 E 2022, prevê: 2 Direção do Fórum; e 8 Cumpridores de Mandados;

Encontra-se com o déficit de um Técnico Judiciário Cumpridor de Mandado e de 1 servidor na Direção do Fórum;

No Anexo 3, Decreto Judiciário nº 447/2023 - P- GP/CGJ, não há previsão para equipe multidisciplinar no Foro Regional de Campo Largo.

Determinações Gerais

DIREÇÃO DO FÓRUM - LIVROS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.Livros
A Secretaria dispensou a utilização dos Livros de Registros de Atas, Termos de Compromisso e Portarias, nos termos do OfícioCircular 32//2020? Sim
2. Central de Mandados
2.1 Está instalada a Central de Mandados na Comarca//Foro? Sim
2.2 Mandados para Distribuir: 0
2.3 Mandados Aguardando Retorno (Dentro do Prazo): 529
2.4 Mandados Aguardando Retorno (Fora do Prazo): 2301
2.5 Mandados Aguardando Retorno (Total): 2830



3CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * Sugere-se que as portarias de instauração de sindicâncias ou processos administrativos sejam elaboradas no Sistema Athos, mas não sejam disponibilizadas no sítio, evitando a publicação dos nomes.
- * As portarias passaram a ser disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça a partir do ano 2020.
- * Segundo informações do Anexo C, os livros físicos estão encerrados, encadernados e guardados em local seguro.

Determinações Gerais

- * Todos os livros deverão estar devidamente encerrados (com os respectivos termos), encadernados (entrar em contato com o Departamento do Patrimônio para saber o trâmite) e colocados em lugar adequado para suas guardas.
- * Controlar os prazos dos cumprimentos dos mandados, a se ressaltar os com urgência, "aguardando retorno fora do prazo" no total de 350. Comunicar o excesso de prazo ao juízo responsável pela Direção do Fórum para adoção das devidas providências.

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA

1RESPONSÁVEL

1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria

Nome do Funcionário/Servidor: José Vedolim Teixeira **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 1984-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 3063

1.2O responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Unidade privada.

2CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * Total de 5 funcionários contratados pelo Regime CLT, informados no Anexo C (relação de seq. 5. 1 da movimentação).

Determinações Gerais

- * Caberá ao Assistente da Direção do Fórum informar se as carteiras de trabalho dos funcionários estão devidamente registradas e atualizadas, por exemplo, salário atual e férias usufruídas, entre



outras.

* No caso de não estarem, o Distribuidor deverá providenciar a imediata regularização.

DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA
1 DISTRIBUIÇÃO CÍVEL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
2 DISTRIBUIÇÃO FAZENDA PÚBLICA//EXECUTIVOS FISCAIS
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
3 DISTRIBUIÇÃO FAMÍLIA E SUCESSÕES
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
4 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTETIVA
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
5 DISTRIBUIÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
6 DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
7 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL JECIV
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular?



Sim
8 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA JEFAZ
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
9 DISTRIBUIÇÃO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JECRIM
Remessas Processos recebidos pelo Distribuidor: A situação da Unidade está regular? Sim
10 DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Há bens em depósito ou guarda com o depositário público? Relacionar em caso positivo; Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme Certidão Depositário Público, de seq. 5. 2 da movimentação.
Os depósitos e guardas encontram-se registrados, nos termos do art. 134 do Código de Normas? Sim
Os serviços de registro dos termos e dos autos de penhora são realizados por meio eletrônico, conforme determina o art. 135 do Código de Normas? Sim
Na hipótese do art. 141 do Código de Normas, o depositário público efetua a comunicação ao (á) Juiz(íza) competente, para fins de alienação judicial antecipada? Sim
11 CONTADOR
O cálculo é elaborado de modo claro, com a discriminação dos índices de atualização utilizados, dos percentuais de juros e a forma pela qual foram aplicados, além das notas explicativas quanto ao cálculo elaborado? Sim
CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Conforme Instrução Normativa nº 39, de 29 de janeiro de 2021, da Corregedoria- Geral da



Justiça, que "estabelece a dispensa da impressão física dos livros eletrônicos dos Ofícios Distribuidores.

* Todavia, considerando- se que os livros e as informações neles contidas são documentos públicos, condiciona- se o deferimento à imediata exibição de todos os dados quando requisitados por órgãos correccionais e demais autoridades competentes deste Tribunal de Justiça ou quando devam ser entregues por previsão legal ou normativa".

Determinações Gerais

* Manter os registros atualizados no sistema informatizado.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Direção do Fórum e as varas deverão, obrigatoriamente, elaborar seus atos normativos no Sistema Athos, com a geração da numeração única para a Comarca, conforme previsão da Instrução Normativa nº 5/2019.
2. Ainda que não sejam publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (E- DJ), a exceção das sindicâncias e dos processos administrativos, os demais atos deverão ser disponibilizados para consulta no sítio do Tribunal de Justiça pelo Sistema Publique- se.
3. Com isso, não há necessidade da manutenção dos livros, que deverão estar encerrados e encadernados. Evitar a confecção de livros, devido ao custo de impressão e encadernação, além da necessidade de zelo na manutenção e guarda.
4. Essas determinações deverão ser repassadas para as demais varas para cumprimento.
5. Maiores dúvidas, em relação à edição dos atos normativos, consultar a Divisão de Informação Legislativa - DIL.
6. Cabe ao Assistente da Direção do Fórum o controle das carteiras de trabalho dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, a exemplo, do Ofício Cível e do Distribuidor. Conferir se as carteiras estão devidamente registradas e atualizadas, por exemplo, salário e períodos e férias usufruídos, entre outras, assim como os contratos de estágio. Na falta, cobrar a imediata regularização aos contratantes.



7. A Direção do Fórum deve efetuar levantamento periódico dos bens com o depositário público para comunicação individualizada nos processos, detalhando o depósito e o estado do bem, para análise do juízo competente quanto à destinação a ser dada ao bem.

Depositário Público

8. Atualmente, há um bem móvel sob a guarda do depositário, conforme certidão anexa (seq. 5. 2).

9. Em relação ao bens imóveis, não há previsão específica para designação de fiéis depositários nestes casos. Recomenda-se que nestas situações seja realizada consulta ao respectivo juízo para que seja informado sobre a quem deve recair a designação da guarda do imóvel, não devendo ser utilizado o depositário público, por ser função em desuso e em processo de desativação por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

11. Por fim, revisar constantemente os bens com penhora e regularizar a anotação nos processos arquivados (levantar a anotação).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR.



3. Ainda, informe-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA do TJPR que, na faixa do prédio do Fórum do Foro de Campo Largo, está caindo o revestimento, necessitando de reparos urgentes.

4. Por fim, houve reclamação da queda frequente da internet do Fórum, causando vários problemas ao trabalho, solicitando adoção de providências pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dtic do TJPR.

Analisado em 28/8/2023.

Curitiba 10 outubro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

